



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG, TEL: (31) 2513 5213 / FAX: (31) 2513 5214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – <http://www.ifmg.edu.br>

**EDITAL Nº 007/2015 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO - CAMPUS FORMIGA**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O EDITAL nº 007 de 07 de janeiro de 2015 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação de Professor Substituto, publicado no DOU nº 06, de 09 de janeiro de 2015, na seção 3, página 51-55, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

6.1.2. A Prova Objetiva a ser aplicada de maneira simultânea para todos os candidatos das áreas **Gestão I: Econometria, Probabilidade e Estatística e Gestão II: Finanças e administração financeira**, terá duração de 3 (três) horas e versará sobre todos os temas constantes para a respectiva área de conhecimento no Anexo I deste edital.

Leia-se:

6.1.2. A Prova Objetiva a ser aplicada de maneira simultânea para todos os candidatos das áreas Gestão I: Econometria, Probabilidade e Estatística e Gestão II: Finanças e administração financeira, iniciará às 8 (oito) horas da manhã, terá duração de 3 (três) horas e versará sobre todos os temas constantes para a respectiva área de conhecimento no Anexo I deste edital.

Acrescentar o item 6.2 Da Prova Discursiva:

6.2.1. Para acesso ao local de realização da Prova Discursiva, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante de inscrição, documento de identificação original e documento utilizado no ato da inscrição (ou outro que contenha seu número), conforme subitens 2.13 a 2.14.

6.2.1.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

6.2.2. A Prova Discursiva a ser aplicada de maneira simultânea para todos os candidatos da área **Engenharia 2: Eletrotécnica**, iniciará às 8 (oito) horas da manhã, terá duração de 4 (quatro) horas e versará sobre 2 (dois) temas sorteados dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento no Anexo I deste edital.

6.2.3. O sorteio dos temas será feito no horário previsto para o início da realização da Prova Discursiva, sendo parte integrante desta etapa e obrigatória a presença de todos os candidatos.

- 6.2.4. A dissertação sobre cada um dos temas será valorizada em 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.
- 6.2.5. O caderno oficial da Prova Discursiva, único instrumento a ser considerado para correção e avaliação da mesma, será composto por uma folha de rosto e pelas folhas oficiais da Prova Discursiva utilizadas pelo candidato para sua dissertação, preenchidas e identificadas conforme os subitens 6.2.6 e 6.2.7.
- 6.2.6. O caderno oficial da Prova Discursiva deverá ser preenchido, exclusivamente, de próprio punho e com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.2.7. No caderno oficial da Prova Discursiva o candidato deverá colocar seu nome e número de inscrição apenas no local indicado na folha de rosto. A presença de qualquer outro tipo de identificação ou marca no caderno oficial da Prova Discursiva acarretará a sua não correção e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 6.2.8. Somente poderão ser utilizadas para rascunho as folhas específicas para este fim, sendo seu preenchimento facultativo e sua devolução obrigatória, sem nenhum valor para a correção da Prova Discursiva.
- 6.2.9. A avaliação da Prova Discursiva será realizada conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 6.2.10. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal. Se o segundo decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o primeiro decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.
- 6.2.11. A nota final do candidato na Prova Discursiva será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.
- 6.2.12. Será classificado para a Prova Didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Discursiva e se enquadrar nas condições expressas nos subitens 6.2.13 e 6.2.14.
- 6.2.13. Além da nota mínima expressa no subitem anterior, a classificação de candidatos para a Prova Didática será limitada ao número máximo de candidatos previsto no art. 16 do Decreto nº 6.944/09.
- 6.2.14. Em caso de empate na última classificação de aprovados para a Prova Didática, serão considerados todos aprovados, conforme art. 16 do Decreto nº 6.944/09. Somente neste caso poder-se-á superar o limite estabelecido no subitem anterior.
- 6.2.15. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início das provas.
- 6.2.16. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.
- 6.2.17. Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinarão a ata de aplicação da prova.
- 6.2.18. O candidato será eliminado do certame quando, durante a sua realização:
- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos similares, dicionários, notas ou impressos ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) For surpreendido portando armas, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, qualquer tipo de aparelho de reprodução de áudio ou vídeo, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógios de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro e outros que escondam a orelha e o pescoço do candidato;
 - d) Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas e da banca examinadora, as autoridades presentes ou demais candidatos;

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno oficial da Prova Discursiva ou folhas de rascunho;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame.

6.2.19. O IFMG – *Campus* Formiga não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou dano de nenhum tipo de material portado pelo candidato no local de realização da prova.

6.2.20. A divulgação do resultado da Prova Discursiva ocorrerá através da página eletrônica www.ifmg.edu.br, conforme subitem 1.7.

6.2.21. O prazo para recurso estipulado no item 8.3 começará a contar a partir da execução do subitem anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado da Prova Discursiva através da página eletrônica do IFMG.

Fica alterada a numeração do item 6.2 Da Prova Didática, sendo considerada a partir de 6.3 Da Prova Didática e seus subitens.

Fica alterada a numeração do item 6.3 Da Prova de Títulos, sendo considerada a partir de 6.4. Prova de Títulos e seus subitens.

Onde se lê:

8.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Objetiva, Discursiva, Didática e de Títulos ou contra o resultado final preliminar do concurso poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

8.3.1. Conforme o Anexo VIII , protocolizando-o junto à Comissão Organizadora do Concurso Edital 007/2015, no IFMG Campus Formiga, endereço: Rua Padre Alberico, nº 440–Bairro São Luiz–Formiga/MG, até o horário de 16h30min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado; ou

8.3.2. Conforme o Anexo VIII, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do Concurso Edital 007/2014, no endereço: Rua Padre Alberico, nº 440–Bairro São Luiz–Formiga/MG–Cep: 35.570-000, com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um email para o endereço eletrônico concursos@ifmg.edu.br até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado; ou

8.3.3. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

- a) O remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
- b) O Anexo VIII deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.4. A solicitação de vista às provas e baremas poderá ser feita pelo candidato, pessoalmente, à Comissão Organizadora do Concurso Edital 007/2015, no IFMG

Campus Formiga, endereço: Rua Padre Alberico, nº 440–Bairro São Luiz–Formiga/MG, até o horário de 16h30min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O prazo para interposição de recurso não será alterado.

Leia-se:

8.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Objetiva, Discursiva, Didática e de Títulos ou contra o resultado final preliminar do concurso poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

8.3.1. Conforme o Anexo VIII, protocolizando-o junto à Comissão Organizadora do Concurso Edital 007/2015, no IFMG Campus Formiga, endereço: Rua Padre Alberico, nº 440–Bairro São Luiz–Formiga/MG, no horário de 09h às 12h e de 13h30min às 16h30min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado; ou

8.3.2. Conforme o Anexo VIII, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do Concurso Edital 007/2015, no endereço: Rua Padre Alberico, nº 440–Bairro São Luiz–Formiga/MG–Cep: 35.570-000, com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um email para o endereço eletrônico concursos.formiga@ifmg.edu.br até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado;

8.3.3. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O Anexo VIII deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.4. A solicitação de vista às provas e baremas poderá ser feita pelo candidato, pessoalmente, à Comissão Organizadora do Concurso Edital 007/2015, no IFMG Campus Formiga, endereço: Rua Padre Alberico, nº 440–Bairro São Luiz–Formiga/MG, no horário de 09h às 12h e de 13h30min às 16h30min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O prazo para interposição de recurso não será alterado.

Inclui-se o Anexo VIII:

| ANEXO VIII | | | | | | |
|---|--|----------------|------------|-----------------------|--|----------------------------|
| Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 007/2015 | | | | | | |
| FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | | | | | | |
| Fase: | | Prova Objetiva | | Prova Discursiva | | |
| | | Prova Didática | | Prova de Títulos | | Resultado final preliminar |
| Nome: | | | Inscrição: | | | |
| Área: | | | | | | |
| | | | | | | |
| Fundamentação e referências bibliográficas: | | | | Folha nº ____ de ____ | | |
| | | | | | | |
| Local e data | | | | | | |
| Assinatura do candidato | | | | | | |

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2015.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais